

REGULAMENTO



**Prêmio
Prospera
Coop**

2026

SUMÁRIO

1_	APRESENTAÇÃO DO PRÊMIO PROSPERACOOP 2 ^a EDIÇÃO 2026	3
2_	DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	4
3_	PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE	5
4_	CATEGORIAS E TEMÁTICAS	6
5_	INSCRIÇÃO	7
6_	CRONOGRAMA	9
7_	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
8_	COMISSÃO ORGANIZADORA	14
9_	COMISSÃO AVALIADORA	14
10_	PREMIAÇÕES	16
11_	TRATAMENTO DE DADOS – LGPD	16
12_	ENQUADRAMENTO LEGAL	17
13_	RESPONSABILIDADE	17

Prosperidade com Sustentabilidade

1_ APRESENTAÇÃO DO PRÊMIO PROSPERACOOP | 2^a EDIÇÃO 2026

O cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um espaço mais justo, equilibrado e repleto de oportunidades para todos e todas. Desde sua essência, está profundamente conectado aos princípios do desenvolvimento sustentável. A criação de uma cooperativa representa uma forma diferenciada de organização social e econômica, constituindo um meio eficaz de gerar riquezas, promover a inclusão social e criar renda e empregos, tanto no âmbito das cooperativas quanto além delas, impulsionando o crescimento econômico e o bem-estar das pessoas. A prosperidade, enquanto princípio constitucional, traduz-se no direito de todos os cidadãos ao desenvolvimento material e social.

Cada vez mais, a sustentabilidade consolida-se como um eixo estratégico das organizações, integrada às metas de longo prazo e à geração de valor. Nesse contexto, compreender o estágio atual, estruturar práticas existentes, identificar oportunidades de avanço e traduzir princípios em ações concretas torna-se fundamental. As cooperativas, por sua natureza participativa e orientada por valores, representam um modelo de negócio intrinsecamente sustentável, capaz de conciliar produtividade, desenvolvimento econômico e impacto social positivo. Em especial, o cooperativismo de crédito possui elevado potencial para acelerar essa agenda por meio de seus produtos, serviços e relacionamentos, mobilizando cooperados, fortalecendo territórios e promovendo avanços consistentes nas dimensões ambiental, social e econômica, em benefício da coletividade.

A **Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito (Confebras)** assumiu o compromisso de adotar a temática ESG (Ambiental, Social e Governança) como um de seus direcionadores estratégicos. O objetivo é promover a disseminação de conhecimento técnico e oferecer suporte no desenvolvimento de propostas e soluções alinhadas às melhores práticas de mercado, considerando a diversidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC). A intenção é fomentar melhorias nos processos, na criação de produtos e serviços, bem como no aprimoramento do relacionamento das cooperativas com seus diversos públicos de interesse.

Dentre estas soluções, a Confebras desenvolve, desde 2021, o **Programa ProsperaCoop**, uma jornada de conhecimento e ações com o objetivo de munir as cooperativas de crédito de informações sobre sustentabilidade e ESG, além de estimular a prática e a comunicação das iniciativas desenvolvidas, fomentando os critérios ESG dentro do cooperativismo de crédito. Assim, o **Prêmio ProsperaCoop** se constitui numa iniciativa da Confebras que integra a jornada **ProsperaCoop e valoriza as iniciativas de melhores práticas de sustentabilidade, contribuindo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Brasil em prol de um cooperativismo que promova a transformação na sociedade.**

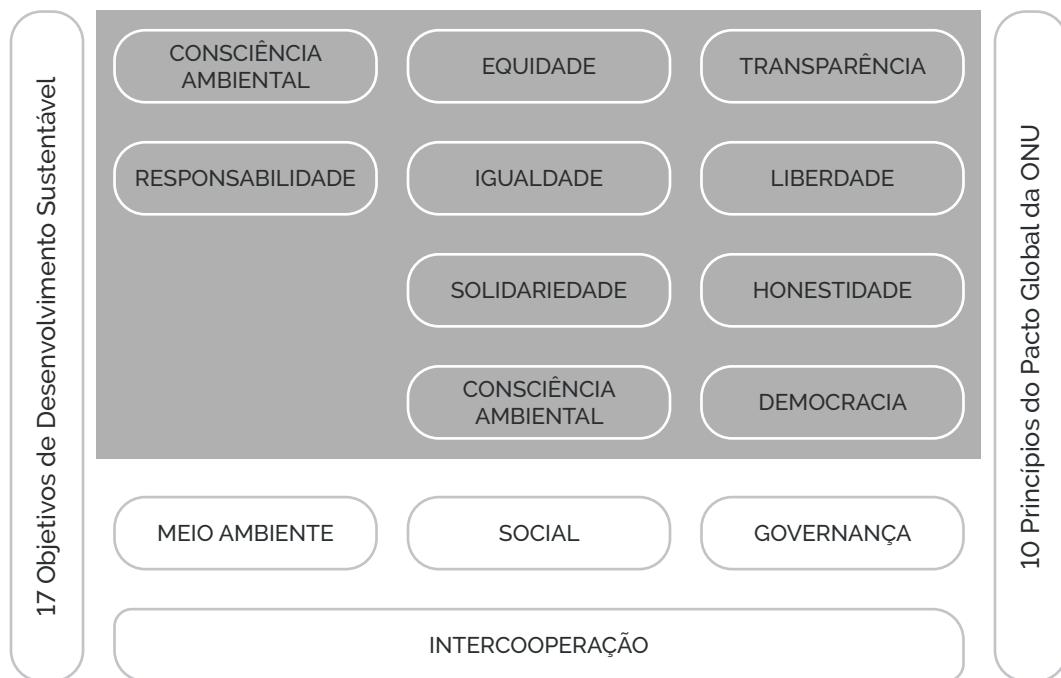
2_ DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

A construção de um futuro mais justo é responsabilidade de todos: ao fazermos parte de um determinado ambiente, nele causamos impacto. O olhar para o desenvolvimento sustentável promove a preservação ambiental e o uso racional dos recursos, além de possibilitar qualidade de vida à população. Organizações que possuem esse olhar estratégico são mais longevas e resilientes, identificam oportunidades para inovar e geram valor para seus negócios. É assim que o tripé da sustentabilidade nos leva à ação para sermos economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente corretos.

O **Programa ProsperaCoop** considera, em todas as ações que desenvolve, inclusive o **Prêmio**, uma matriz de direcionadores que se interseccionam, sendo eles: os Valores do Cooperativismo, a Estratégia em Sustentabilidade – ESG e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Sustentabilidade no Cooperativismo de Crédito Brasileiro



Conheça mais sobre os [10 princípios do Pacto Global da ONU](#) e dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) clicando nos *links*.

O **Prêmio ProsperaCoop** está, ainda, baseado nos Valores do Cooperativismo. Conheça quais são e saiba mais sobre eles [aqui](#).

3_ PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE

Podem participar do Prêmio ProsperaCoop:

- Cooperativas de crédito de 1º e 2º graus e seus respectivos institutos sediados em todo o território nacional, e que se encontrem em funcionamento regular;
- Cooperativas de crédito de 1º e 2º graus e seus respectivos institutos que tenham implementado, desenvolvido ou estejam em execução de projetos relacionados aos temas elencados neste Regulamento, desde que iniciados até janeiro de 2024.
- Cada cooperativa poderá inscrever apenas 1 (um) projeto por categoria e ser vencedora em 1º lugar com apenas um projeto. Sendo assim, no caso de inscrições em mais de uma categoria e pontuação em mais de uma categoria, será considerado sempre o projeto de maior pontuação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

Anexar ao arquivo do projeto no momento da inscrição (as documentações deverão ser inseridas na plataforma)

- a. Cópia atualizada do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- b. Cópia digitalizada dos atos constitutivos da instituição e de sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado.

FATORES DE EXCLUSÃO

Não serão aceitos ou poderão ser desclassificados do **Prêmio**:

- projetos oriundos de obrigações legais;
- projetos que desrespeitem a legislação vigente;
- projetos em estágio de ideação ou inicial;
- projetos que beneficiam apenas a cooperativa;
- projetos com características e finalidades comerciais que se configurem como ações promocionais;
- projetos que não apresentem dados; e
- ações de comunicação interna.

Projetos que foram vencedores em 1º, 2º e 3º lugares na edição anterior do **Prêmio ProsperaCoop** não poderão concorrer novamente. A declaração deverá **obrigatoriamente** ser feita no ato da inscrição. Na hipótese de comprovação de ter sido vencedora anteriormente, a inscrição da instituição e/ou cooperativa será imediatamente excluída.

No caso de iniciativas não premiadas, que tenham participado da edição anterior do **Prêmio, somente poderão participar caso comprovem evoluções qualitativas e/ou quantitativas a partir de janeiro de 2024.**

Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento.

A Comissão Organizadora do **Prêmio ProsperaCoop** pode solicitar comprovação ou informação adicional sobre os projetos inscritos.

4_ CATEGORIAS E TEMÁTICAS

Cada projeto deve ser inscrito na categoria que apresentar maior aderência aos seus objetivos e resultados. Vale ressaltar que cada cooperativa poderá **inscrever apenas um projeto por categoria no Prêmio ProsperaCoop**. É fundamental que a cooperativa observe o enfoque principal do projeto para definir corretamente a categoria de inscrição. Projetos que envolvam ações multidimensionais — por exemplo, iniciativas que combinem aspectos sociais, ambientais e de governança — devem ser enquadrados conforme a dimensão predominante de seus objetivos e impactos.

As três categorias estão alinhadas à abordagem ESG (Meio Ambiente, Social e Governança), fundamentadas nos nove Valores do Cooperativismo, que inspiram iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável da sociedade. A seguir, são apresentadas as descrições das categorias, acompanhadas dos respectivos valores cooperativistas aos quais se relacionam:

- **Meio Ambiente:** engloba práticas voltadas à **preservação e à recuperação ambiental**, incluindo ações de combate ao aquecimento global, redução de emissões de carbono, eliminação da poluição do ar e da água, conservação da biodiversidade, combate ao desmatamento, promoção da eficiência energética, gestão de resíduos e enfrentamento da escassez hídrica, entre outras. Essas iniciativas estão diretamente relacionadas aos valores de **Responsabilidade** e de **Consciência Ambiental**.
- **Social:** diz respeito à forma como a cooperativa se **relaciona com as pessoas** e o meio em que está inserida, abrangendo temas como satisfação dos cooperados e clientes, proteção de dados e privacidade, diversidade e inclusão, engajamento de colaboradores, relacionamento com a comunidade, respeito aos direitos humanos e cumprimento das leis trabalhistas. Essas ações se conectam aos valores de **Equidade, Igualdade e Solidariedade**.
- **Governança:** refere-se às práticas que asseguram gestão ética, participativa, responsável e transparente da cooperativa, abrangendo composição e atuação dos conselhos, com ênfase na diversidade, representatividade e independência, bem como a estrutura e o funcionamento de comitês de apoio, como os de auditoria, riscos e sustentabilidade. Inclui conduta corporativa, políticas de integridade, de compliance e de remuneração alinhadas a princípios éticos e de longo prazo; existência e efetividade de canais de denúncia; empoderamento e participação de associados; além do relacionamento responsável com a comunidade e com órgãos públicos. No âmbito financeiro, contempla a incorporação dos princípios ESG nos processos de governança, tomada de decisão, definição de estratégias, políticas de crédito e investimentos, garantindo que recursos da cooperativa sejam direcionados de forma consciente, transparente e alinhada à promoção de uma economia inclusiva, sustentável e de baixo carbono. Essas práticas se associam com **Transparência, Liberdade, Democracia e Honestidade** e podem refletir outros valores do cooperativismo conforme a natureza das decisões e iniciativas adotadas.

5_ INSCRIÇÃO

Poderão participar todas as cooperativas que estejam de acordo com o item 3 deste Regulamento e com toda a documentação abaixo atualizada e correta.

As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível [neste link/plataforma](#) a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Toda a documentação relativa à inscrição deverá ser enviada por meio do formulário *online*, o que inclui:

- 1. Documentos de habilitação: cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e cópia digitalizada dos atos constitutivos da instituição e da sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo.
- 2. Elementos comprobatórios de realização do projeto, tais como imagens, folhetos, notícias da mídia, postagens em redes sociais, consolidação de resultados, entre outros. Esta documentação deverá ser consolidada em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite máximo de tamanho de 10 MB, sem *links* externos e outros direcionadores.
- 3. Envio de um vídeo com duração de até 02 (dois) minutos, que comprove a execução do projeto. Não será exigida a produção de um vídeo profissional (o vídeo poderá ser gravado com celular). Caso seja utilizado celular para a gravação, a mesma deverá ser feita com o aparelho na posição horizontal. O vídeo deverá estar disponível por meio de um *link* público (One Drive, Youtube...), sem senha de acesso ou restrição e, também, deverá ser inserido obrigatoriamente no processo de inscrição.
- 4. Envio de 04 (quatro) imagens em alta resolução alusiva ao projeto, que podem ser da sua realização, momentos-chave, logomarca, portal de divulgação, resumo de resultados, entre outras. No formulário de inscrição haverá um campo específico para envio das imagens em formato JPEG, GIF ou PDF.

Não serão aceitos formulários de inscrição em PDF ou WORD, enviados por e-mail, de forma física, ou por qualquer outro meio, que não seja a submissão realizada diretamente no *link* do formulário de inscrição.

Vale ressaltar que as informações apresentadas deverão ser exatas e precisas, expressas de forma clara e em linguagem comprehensível, evitando interpretações equivocadas ou conclusões incorretas.

.NO ENVIO DOS PROJETOS, A COOPERATIVA INSCRITA DECLARA QUE:

- a. Todas as informações são verdadeiras;
- b. Conhece e concorda com as regras do **Prêmio ProsperaCoop**;
- c. Autoriza o uso e o compartilhamento de todas as informações apresentadas para a divulgação e disseminação da prática, incluindo imagens, voz, textos, áudios e nomes, e que está ciente de que as informações fornecidas poderão ser, total ou parcialmente, indicadas, citadas, descritas, transcritas, publicadas ou utilizadas pela Confebras em trabalhos, publicações (internas ou externas), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção, divulgação e premiações, inclusive por meios de comunicação, sem que caiba ao autor do projeto direito à percepção de qualquer valor; e
- d. Não possui em seu quadro de dirigentes empregados da Confebras ou de qualquer membro do Comitê Avaliador do Prêmio, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau de empregados da Confebras.

No caso de o projeto apresentado ter sido desenvolvido em parceria com órgãos governamentais ou com organizações do terceiro setor, instituições de ensino ou ainda outras entidades, o responsável pela inscrição fará a devida identificação do respectivo parceiro no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

A qualquer momento, se solicitado pela Confebras, o participante deverá apresentar contrato ou declaração da executora do projeto com o qual concorrerá, para comprovação de que realizou o investimento alegado.

Não serão permitidos quaisquer acréscimos ou modificações à documentação exigida após o término do prazo de inscrição.

A confirmação da inscrição será comunicada por *e-mail* no endereço eletrônico do participante, informado no formulário de inscrição. Esse *e-mail* servirá como comprovação de que a inscrição foi recebida e de que a documentação correspondente será devidamente analisada.

Caso alguma inscrição tenha sido realizada e, dentro do prazo estabelecido, o participante desejar alterá-la, deverá solicitar à Confebras o cancelamento da inscrição e realizar todo o procedimento de inscrição novamente.

Qualquer desistência deverá ser comunicada à Confebras pelo(s) participante(s) pelo *e-mail* prosperacoop@confebras.coop.br. Ao ser efetivada a inscrição, todas as normas deste Regulamento serão automaticamente aceitas pelo participante. Ao ser efetivada a inscrição, todas as normas deste regulamento serão automaticamente aceitas pelo participante.

6_ CRONOGRAMA

Período do Prêmio ProsperaCoop

Lançamento: 10/02/2026

Finalização: 26/08/2026

Lançamento do Prêmio

Dia 10 de fevereiro de 2026

Período de inscrições dos projetos

Início: 18/02/2026

10/04/2026

Avaliação técnica por especialistas

Início: 11/04/2026

Término: 22/05/2026

Divulgação dos classificados (até 60 projetos) para a próxima fase

Dia 22 de maio de 2026

Avaliação pela Comissão Avaliadora

Início: 25/05/2026

Término: 28/06/2026

Comunicado aos finalistas de cada categoria

Dia 29 de junho de 2026

Divulgação dos ganhadores

Dia 26 de agosto de 2026

Premiação

Durante a solenidade de abertura do 16º Concred,
dia 26/08/2026, às 20h, em Goiânia (GO)

Detalhes sobre cada etapa de avaliação podem ser conferidos no capítulo “Comissão Avaliadora”.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos vencedores será efetuada durante a cerimônia de abertura do 16º Concred – Congresso Brasileiro do Cooperativismo de Crédito, a ser realizada em Goiânia (GO) no dia 26 de agosto de 2026.

Após avaliação dos consultores especialistas, a Comissão Avaliadora procederá à classificação final. Os finalistas de cada categoria serão informados por *e-mail* no dia **29 de junho de 2026**. No entanto, a ordem de classificação será divulgada apenas durante a solenidade de abertura do 16º Concred, em Goiânia.

A Confebras não se responsabiliza por despesas referentes à participação no evento de premiação. **Será indispensável a presença de ao menos um representante** das cooperativas finalistas **durante a abertura do 16º Concred**, quando será anunciada a classificação (1º, 2º e 3º lugares em cada categoria) e divulgadas oficialmente as cooperativas vencedoras.

As finalistas terão a oportunidade de enviar previamente conteúdos e materiais para exposição durante o Concred. Os materiais devem ser encaminhados, conforme orientação da Comissão Organizadora, **impreterivelmente até o dia 10 de julho de 2026**. Instruções específicas sobre o envio serão informadas posteriormente.

7_ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados conforme os critérios a seguir, que buscam reconhecer iniciativas consistentes, inovadoras e alinhadas aos princípios do cooperativismo e da sustentabilidade.

Critério 1

SUSTENTABILIDADE (PESO 2)

Este critério avalia como o projeto integra, de forma equilibrada e estratégica, os aspectos sociais, ambientais e econômicos em suas práticas e na gestão da cooperativa.

A sustentabilidade é entendida como a capacidade da iniciativa de gerar impactos positivos, reconhecer seus efeitos sobre a sociedade e o meio ambiente e adotar medidas para reduzir impactos adversos, fortalecer benefícios coletivos e garantir resultados consistentes ao longo do tempo.

O **Prêmio ProsperaCoop** busca reconhecer uma visão ampla de sustentabilidade, que vai além de ações pontuais (como reciclagem ou plantio de árvores), valorizando iniciativas que promovam transformação real na cooperativa e no seu entorno.

Serão observadas as seguintes dimensões:

- **Social:** demonstrar que o projeto promove ou contribui com a valorização da diversidade, reconhece a defesa dos direitos humanos ou contribui com o patrimônio histórico-cultural (tradições e valores culturais).
- **Ambiental:** demonstrar que o projeto promove ou contribui com práticas de impacto mínimo sobre o meio ambiente natural, conservação da biodiversidade, proteção da vida selvagem, uso responsável da terra e dos recursos ou monitoramento e mitigação efetiva de qualquer impacto negativo, eficiência energética em busca da responsabilidade ambiental.
- **Governança:** demonstrar que o projeto promove impacto no fortalecimento da gestão da cooperativa, ampliando a abrangência da composição dos conselhos com ênfase em diversidade e representatividade ou está apoiado em parcerias multissetoriais. Ou ainda, no aspecto econômico, se o projeto promove ou contribui para fortalecer a economia local, aumentar os impactos econômicos, gerar empregos, promover a igualdade de acesso ao trabalho, renda e serviços, ampliar a acessibilidade e fomentar a capacidade local e as cadeias produtivas locais responsáveis.

Critério 2

REPLICABILIDADE

Serão avaliadas as possibilidades de adaptação e reprodução das práticas apresentadas por outras cooperativas ou organizações. O objetivo é identificar

projetos que sirvam de referência e inspiração para o cooperativismo, estimulando um ciclo virtuoso de boas práticas sustentáveis e o fortalecimento do movimento como um todo.

Projetos com metodologias claras, resultados mensuráveis e potencial de reaplicação em diferentes contextos receberão melhor pontuação.

Critério 3

INOVAÇÃO

Será avaliado o grau de inovação do projeto em seu contexto de atuação, considerando a introdução de novos produtos, serviços, processos, métodos de gestão, comunicação, educação ou relacionamento com os públicos da cooperativa.

A inovação poderá ocorrer por meio da criação de algo novo ou da aplicação de uma solução existente em um novo contexto, desde que represente uma melhoria significativa ou uma estratégia diferenciada.

Serão considerados diferenciais em políticas internas, tecnologias, capacitações, canais de atendimento, práticas educativas e demais iniciativas que tragam eficiência, originalidade e impacto positivo.

Critério 4

COERÊNCIA E ADESÃO AOS VALORES DO PRÊMIO

Por este critério será avaliado o grau de alinhamento entre os objetivos propostos e os resultados alcançados, bem como a contribuição efetiva do projeto para o fortalecimento do cooperativismo de crédito, à luz dos princípios ESG, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das diretrizes do **Prêmio ProsperaCoop** respeitando os Valores do Coorporativismo.

A análise considera a coerência conceitual, estratégica e institucional da iniciativa, verificando se o projeto:

- mantém aderência à proposta apresentada;
- apresenta clareza entre o problema identificado, os objetivos definidos, as ações executadas e os resultados obtidos;
- contribui de forma consistente para o fortalecimento do cooperativismo de Crédito.

Também será observada a aderência aos valores do cooperativismo, como solidariedade, transparéncia, equidade, responsabilidade e intercooperação.

A avaliação será realizada exclusivamente com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição. Os projetos serão pontuados de 0 a 5 em cada critério, todos com peso igual, exceto o critério "Sustentabilidade", que terá peso 2. A soma das pontuações definirá a classificação final, sendo premiados os projetos com maior pontuação.

DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será considerado, sucessivamente:

1. Maior nota em Sustentabilidade na categoria inscrita;
2. Maior nota em Sustentabilidade no total;
3. Maior nota em Replicabilidade;
4. Maior nota em Inovação;
5. Maior nota em Coerência e Adesão aos Valores do Prêmio.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora poderá adotar outros critérios complementares, devidamente registrados em ata.

8_ COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização, coordenação e condução das atividades relacionadas ao **Prêmio ProsperaCoop**, sendo constituída por colaboradores e/ou consultores devidamente indicados pela Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito – Confebras.

Os consultores designados para compor a Comissão são profissionais especializados nas áreas temáticas abrangidas pelo **Prêmio**, garantindo a qualificação técnica e a imparcialidade na condução dos trabalhos.

A Comissão Organizadora poderá realizar alterações neste Regulamento, caso necessário, desde que não prejudique a igualdade de participação das instituições/cooperativas. Caso haja alterações, serão devidamente informadas no site do **Prêmio ProsperaCoop**.

9_ COMISSÃO AVALIADORA

A análise técnica e a avaliação dos projetos inscritos serão de responsabilidade da Comissão Avaliadora, composta por consultores especialistas, além de convidados do Banco Central do Brasil, os quais atuarão de acordo com os critérios estabelecidos em matriz de avaliação específica.

Os avaliadores não poderão manter qualquer vínculo empregatício com a Confebras e suas filiadas. Além disso, deverão firmar um compromisso formal de confidencialidade sobre todos os dados e informações presentes nos projetos que analisarem.

A Comissão Avaliadora conduzirá o processo de avaliação e seleção dos projetos em três (03) etapas consecutivas, observando rigorosamente os parâmetros e pontuações previstos no Regulamento do **Prêmio**, a saber:

I. **Análise técnica de especialistas - Habilitação dos projetos de 11 de abril a 22 de maio de 2026:** a seleção dos projetos habilitados para participar do **Prêmio ProsperaCoop** será conduzida pela equipe de consultores especializados na condução de projetos e com experiência relevante e terá caráter exclusivamente objetivo. Esta etapa compreenderá:

- Verificação do perfil e da elegibilidade da cooperativa proponente;
- Conferência do atendimento a todos os requisitos formais e itens obrigatórios exigidos no ato da inscrição;
- Análise objetiva dos critérios do Regulamento, com atribuição de pontuação conforme matriz de avaliação previamente definida.

Ao final da análise técnica, os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo habilitados para a etapa seguinte apenas os 60 (sessenta) projetos com maior pontuação técnica, sendo 20 (vinte) em cada categoria, respeitados os critérios de elegibilidade.

Projetos que não atendam às exigências formais do Regulamento ou que não alcancem pontuação suficiente para figurar entre os 60 (sessenta) primeiros classificados serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Os participantes cujos projetos não forem habilitados nesta etapa serão notificados por *e-mail* até 22 de maio de 2026.

II. Avaliação qualitativa: até 60 (sessenta) projetos habilitados na análise técnica serão encaminhados para a etapa de avaliação qualitativa, a ser conduzida pelos consultores especialistas. Nesta fase, os projetos serão analisados quanto ao mérito, à relevância e à consistência das propostas, considerando os critérios definidos neste Regulamento e os aspectos apresentados nos projetos, de acordo com a categoria em que estiverem inscritos.

III. Validação da seleção pela Comissão Avaliadora: os projetos analisados serão classificados e apreciados pela Comissão Avaliadora, com a participação de especialistas em todas as análises, para validar a análise realizada pelos consultores especialistas, considerando critérios qualitativos. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e irrecorrível, não cabendo recurso das instituições/cooperativas participantes em relação aos resultados e as notas finais.

Findo o processo de avaliação, os projetos serão listados em ordem decrescente de pontuação, sendo o primeiro colocado declarado o vencedor. Ainda que cada cooperativa possa inscrever um projeto por categoria, um mesmo participante não poderá ser vencedor em mais de uma categoria.

Assim, caso a mesma cooperativa possua pontuação para ser o primeiro colocado em mais de uma categoria, será considerada vencedora na categoria em que atingir a **maior pontuação total** e, como segundo colocado, na categoria em que atingir menor pontuação. Os três primeiros classificados para cada categoria serão considerados finalistas (num total de 12 – doze projetos). As notas alcançadas pelos projetos não serão divulgadas, nem sua classificação geral.

Comunicado aos finalistas de cada categoria

Dia 29 de junho de 2026

10_ PREMIAÇÕES

Dentro do objetivo de incentivar, reconhecer e dar visibilidade às iniciativas que se destaquem como as melhores práticas de sustentabilidade, o **Prêmio ProsperaCoop** oferece, como benefícios aos vencedores de 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das três categorias:

- Troféu de Reconhecimento que será entregue no 16º Concred.
- Reconhecimento público na cerimônia de premiação que será realizada na abertura do 16º Concred, no dia 26 de agosto de 2026, em Goiânia (GO).
- Certificado digital de participação.
- Divulgação da iniciativa no site e nas redes sociais da Confebras.
- Publicação dos projetos vencedores no E-Book das Melhores Práticas Sustentáveis do Cooperativismo de Crédito Brasileiro, a ser publicado pela Confebras.

A critério da Comissão Avaliadora, poderá haver o reconhecimento de Menção Honrosa para eventuais práticas relevantes, entretanto, que não tenham sido selecionadas para finalistas não premiadas, mas que tenham sido consideradas de destaque. Vale ressaltar que a Menção Honrosa é uma distinção oferecida ao participante, entretanto ela não se equivale a um Prêmio, mas apenas o atesta como digno de menção e reconhecimento. É oferecida com o intuito de fomentar e fortalecer uma iniciativa ou projeto que não tenha alcançado os requisitos para vir a ser premiado, mas se mostrou interessante de alguma maneira.

Por fim, cabe registrar que o reconhecimento de Menção Honrosa é de decisão da Comissão Avaliadora, não sendo obrigatória para a dinâmica do Prêmio.

11_ TRATAMENTO DE DADOS – LGPD:

A Confebras e a Sprint Dados atendem todos os requisitos para tratamento e segurança dos dados pessoais, conforme prevê a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, nos termos de sua política de privacidade. Ao se inscrever, o participante declara que efetuou a leitura do Regulamento e está de acordo com seus termos.

A Sprint Dados ficará responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes, representando a **Confebras** em todas as fases do **Prêmio ProsperaCoop**. Esse tratamento ocorrerá desde a inscrição das iniciativas até as etapas de avaliação e a cerimônia de entrega. Os dados serão armazenados conforme os prazos legais vigentes e protegidos de forma adequada, garantindo acesso somente a profissionais autorizados.

Os participantes autorizam a cessão de vídeo, imagem e voz, inclusive durante a cerimônia de premiação durante o 16º Concred, e esses dados coletados serão tratados nos termos de política de privacidade de prévio conhecimento dos participantes, podendo a parte que pretender informações, correções ou exercer qualquer direito sobre os seus dados entrar em contato pelo e-mail prosperacoop@confebras.coop.br.

O participante declara, ainda, que possui autorização de seus diretores, colaboradores e terceiros a eles vinculados, para participar e/ou representá-los no **Prêmio ProsperaCoop** para compartilhamento e tratamento dos dados pessoais, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer prejuízo, procedimento administrativo e/ou judicial que advinha da ausência de referida autorização, isentando a Confebras de qualquer responsabilidade nesse sentido.

12_ ENQUADRAMENTO LEGAL

O **Prêmio ProsperaCoop** não se enquadra como promoção comercial, razão pela qual não está sujeito ao registro ou à autorização da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Economia (SEAE/ME). Tal dispensa decorre de que:

- a. não há distribuição de prêmios com valor econômico;
- b. não há finalidade de promoção comercial;
- c. o Regulamento veda a submissão de projetos que possuam caráter comercial.

Em virtude desses elementos, o **Prêmio ProsperaCoop** caracteriza-se como iniciativa de natureza institucional, cultural e técnica, situando-se fora do escopo da [Portaria nº 7.638/2022 do SEAE/ME](#).

13_ RESPONSABILIDADE

A Confebras não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos ou prejuízos, sejam materiais, autorais ou de qualquer outra natureza, alegados por terceiros em razão da interpretação ou aplicação das disposições previstas neste Regulamento.

A coleta dos dados pessoais de terceiros que participarem dos depoimentos apresentados no momento da inscrição ao **Prêmio ProsperaCoop 2026** é de responsabilidade exclusiva da instituição/cooperativa inscrita, devendo ocorrer em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Cabe à cooperativa assegurar que todos os envolvidos direta ou indiretamente na iniciativa sejam previamente informados sobre o compartilhamento de suas informações pessoais com a Confebras.

